



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

Aos seis (06) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Serra Talhada - PE, na Sala de Reunião da Câmara de Municipal de Vereadores, localizada a rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 1280, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada-PE, reuniram-se às 11:00 (onze) horas, em sessão pública, a Pregoeira, Senhora Cecília de Sousa Neto, e a Equipe de Apoio, o Senhor Sérgio Romero de Godoy Carvalho e Marcondes da Silva Nunes, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo Licitatório nº 001/2019, Pregão n° 001/2019, para fins de dirigir e julgar, a melhor proposta para aquisição de combustível para atender ao consumo dos veículos da Câmara de Vereadores e as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores. Com a finalidade de receberem e abrirem os Envelopes de Propostas, relativos ao Pregão, constatou-se a presença do Dr. Caio Márcio Neiva Novaes Antunes Lima e Dr. Cecílio Tiburtino Cavalcante de Lima, Assessores Jurídicos, bem como da Agente de Controle Interno Senhora Edvânia Nunes da Silva. Iniciados os trabalhos, constatou-se a presença de dois (02) proponentes: **Ventura Nogueira & CIA Combustível LTDA ME** (CNPJ de nº 21.840.311/0001-39) e **Rodrigues e Silva Comércio Derivados de Petróleo Ltda – EPP** (CNPJ 24.979.332/0001-28). Iniciando os trabalhos pela apresentação dos documentos de credenciamento, todas as licitantes apresentaram. A Pregoeira questionou os licitantes sobre os documentos de credenciamento apresentados, não havendo qualquer impugnação aos mesmos. Diante da regularidade do mesmo e ausência de impugnação pelos demais licitantes, a Pregoeira julgou as licitantes **Ventura Nogueira & CIA Combustível LTDA ME** (CNPJ de nº 21.840.311/0001-39) e **Rodrigues e Silva Comércio Derivados de Petróleo Ltda – EPP** (CNPJ 24.979.332/0001-28) credenciadas. Questionados sobre o desejo de recorrer quanto essa fase, todos os licitantes renunciaram ao prazo recursal. Dando prosseguimento, foi solicitado a entrega dos envelopes de propostas de preços. Analisando os mesmos constatou-se a inviolabilidade dos mesmos, que foram rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. Iniciada a abertura dos envelopes, pela ordem: **PROPOSTA DE PREÇO** – constatou-se que: **1) Ventura Nogueira & CIA Combustível LTDA ME** (CNPJ de nº 21.840.311/0001-39) cotou o preço global de R\$ 319.540,00 (trezentos e dezanove mil e quinhentos e quarenta reais), sendo o preço unitário de R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) para óleo Diesel e R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para Gasolina; e **2) Rodrigues e Silva Comércio Derivados de Petróleo Ltda – EPP** (CNPJ 24.979.332/0001-28) cotou o preço global de R\$ 316.530,00 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e trinta reais), sendo o preço unitário de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) para óleo Diesel e R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) para Gasolina. Ambas as proposta fora aceitas pela pregoeira, não havendo qualquer impugnação pelos licitantes por apresentadas de acordo com o edital. A pregoeria declarou, provisoriamente, a licitante **Rodrigues e Silva Comércio Derivados de Petróleo Ltda – EPP** (CNPJ 24.979.332/0001-28) como classificada em primeiro lugar. Iniciada a fase de lances verbais, iniciada pela empresa **Ventura Nogueira & CIA Combustível LTDA ME** (CNPJ de nº 21.840.311/0001-39), essa reduziu o valor da Gasolina para R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos), e não ofereceu qualquer redução no óleo diesel, o que reduziu o valor global para **R\$ 315.260,00 (trezentos e quinze mil duzentos e sessenta reais)**. A licitante **Rodrigues e Silva Comércio Derivados de**



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

Petróleo Ltda – EPP (CNPJ 24.979.332/0001-28) reduziu o valor da Gasolina para R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), e não ofereceu qualquer redução no óleo diesel, o que reduziu o valor global para **R\$ 314.210,00 (trezentos e quatorze mil duzentos e dez reais)**. A licitante **Ventura Nogueira & CIA Combustível LTDA ME (CNPJ de nº 21.840.311/0001-39)**, essa reduziu o valor da Gasolina para R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), e não ofereceu qualquer redução no óleo diesel, o que reduziu o valor global para **R\$ 312.360,00 (trezentos e doze mil trezentos e sessenta reais)**. A licitante **Rodrigues e Silva Comércio Derivados de Petróleo Ltda – EPP (CNPJ 24.979.332/0001-28)** reduziu o valor da Gasolina para R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos), e óleo diesel a R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) não ofereceu qualquer redução no óleo diesel, o que reduziu o valor global para **R\$ 310.470,00 (trezentos e dez mil quatrocentos e setenta reais)**. A licitante **Ventura Nogueira & CIA Combustível LTDA ME (CNPJ de nº 21.840.311/0001-39)**, essa reduziu o valor da Gasolina para R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos), e não ofereceu qualquer redução no óleo diesel, o que reduziu o valor global para **R\$ 310.260,00 (trezentos e nome mil duzentos e sessenta reais)**. A licitante **Rodrigues e Silva Comércio Derivados de Petróleo Ltda – EPP (CNPJ 24.979.332/0001-28)** reduziu o valor da Gasolina para R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), e óleo diesel a R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) não ofereceu qualquer redução no óleo diesel, o que reduziu o valor global para **R\$ 307.570,00 (trezentos e sete mil quinhentos e setenta reais)**. Questionado novamente os licitantes sobre novos lances, os licitantes declaram que os valores se encontram dentro dos seus limites de comercialização. Declarou, assim a Pregoeira a Empresa **Rodrigues e Silva Comércio Derivados de Petróleo Ltda – EPP (CNPJ 24.979.332/0001-28)** classificada em 1º Lugar, e a Empresa **Ventura Nogueira & CIA Combustível LTDA ME (CNPJ de nº 21.840.311/0001-39)** classificado em segundo lugar. Diante do encerramento da fase de classificação, a Pregoeira questionou aos licitantes o interesse em interposição de recurso, o que foi negado por todos os licitantes, renunciado ao prazo legal, comprovando-se mediante a assinatura da presente Ata. Assim, passou a Pregoeira a fase de HABILITAÇÃO. Iniciada a HABILITAÇÃO do proponente classificado em primeiro lugar no certame, **Rodrigues e Silva Comércio Derivados de Petróleo Ltda – EPP (CNPJ 24.979.332/0001-28)**, constatou que o mesmo atendeu a todas as exigências do edital, sagrando-se vencedor e habilitado do certame. Após a divulgação do resultado aos participantes, a Senhora Pregoeira indagou sobre a interposição de recursos sobre a decisão da Habilitação e, de pronto, afirmaram que nada tinham a reclamar, assinando a presente Ata como comprovação da mesma. Desta forma, a Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudica o presente objeto a empresa vencedora, bem como submete ao Presidente do Legislativo Municipal para sua homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira mandou que fosse esta encerrada, que vai assinada pela mesma, Equipe de Apoio, Agente de Controle Interno, Assessor Jurídico e pelos Licitantes participantes, relatando todos os fatos ocorridos, sendo ao final lida e assinada por todos. Serra Talhada, 06 de fevereiro de 2019.

PARTICIPANTES

Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro:	Cecilia de Sousa Neto	
Apoio:	Sérgio Romero de Godoy Carvalho	
Apoio:	Marcondes Nunes da Silva	





CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

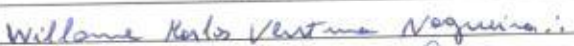
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

Assessores Jurídicos	Dr. Caio Márcio Neiva Novaes Antunes Lima	
	Dr. Cecílio Tiburtino Cavalcante de Lima	
Agente de Controle Interno	Edivânia Nunes da Silva	Edivânia Nunes da Silva

EMPRESA	ASSINATURA
Ventura Nogueira & CIA Combustível LTDA ME	
Rodrigues e Silva Comércio Derivados de Petróleo Ltda - EPP	